



May 10 8/53

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Lei - nº 559 -

(Dispõe sobre aquisição, por doação pura e simples, de duas faixas de terreno, destinadas à abertura de vias públicas)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação pura e simples, dos senhores Balbino Guisasaola e José de Amaral, duas (2) faixas de terreno de propriedade dos mesmos doadores, situadas no bairro denominado "Aracaré", Distrito de Itaquaquecetuba, neste Município, medindo respectivamente 1.342 e 1.098 metros quadrados, perfazendo o total de 2.440 (dois mil quatrocentos e quarenta) metros quadrados, destinadas à abertura de uma via pública medindo 24 metros de comprimento por 10 metros de largura, de acordo com a planta que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de Abril de 1954,
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e
publicada na Portaria Municipal, em 26 de Abril de 1954.

Argo Bitalra
- ARGO BITALRA -
Diretor